



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7624

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 697.426,01 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavo) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2042	3 3 90 47 00	253	160	23.079,01
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 13 00	270	160	335.010,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	281	160	40.225,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	300	160	4.506,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 13 00	318	160	7.350,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 13 00	329	160	41.890,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 13 00	338	160	71.850,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	346	160	9.250,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 13 00	369	160	5.550,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	393	160	71.350,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 13 00	405	160	24.630,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 13 00	415	160	4.010,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 13 00	426	160	7.720,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 13 00	450	160	3.650,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 13 00	461	160	18.051,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 1 90 13 00	472	160	2.905,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 13 00	484	160	24.870,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 13 00	495	160	1.530,00
Total:				697.426,01

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo